



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00060

MP 839/2018

(Espaço reservado para
atiquato)

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

Órgão:2000 – Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

FP: 04 608 2052 20Y1 0001 – Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola-Nacional
ESF: F/GND 3/RP: 2/ MOD: 90/ IU : 0/ FTE: 100 – VALOR: 389.160

Justificativa

A relação pesca–economia aborda a transformação social e cultural dos municípios. A capacitação para a gestão das unidades integrantes da cadeia produtiva tem recebido aporte financeiro ainda reduzido. As entidades de classe do setor têm, em geral, caráter predominantemente representativo, necessitando de melhor capacitação para administração dos negócios que se constituem as unidades da cadeia produtiva.

Nas etapas da cadeia produtiva de transformação e comercialização encontram-se as melhores oportunidades para geração de postos de trabalho e renda para as comunidades pesqueiras, em contraponto com a etapa de produção, principalmente da pesca, visto a situação de sobre-exploração comercial dos principais estoques pesqueiros.

Se faz necessário em primeiro lugar direcionar esforços para a redução da pobreza, combate à exclusão social e diminuição das desigualdades sociais e regionais, e a aceleração econômica para consecução desses objetivos em prol do desenvolvimento sustentável, nos espaços de maior concentração da sua demanda social. Sendo necessário que seja dado continuidade as ações estruturante para aliar questões referentes ao desenvolvimento do trabalho e da cadeia produtiva, da organização social das comunidades pesqueiras.



* C D 1 8 3 5 8 7 9 9 1 9 6 0 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O segundo lugar se deve considerar a relação com o aumento de produção do pescado, especialmente proveniente da aquicultura, com ações para a inclusão social com geração de trabalho e renda. As ações nas áreas de infraestrutura e fomento estão associadas aos Programas de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura, e diretamente relacionadas à implantação de uma rede de estruturas para produção, recepção, armazenagem, beneficiamento e comercialização de pescado. Exemplos são a implantação de terminais pesqueiros públicos (TPP), os centros integrados da pesca artesanal (CIPAR), as fábricas de gelo, unidades de beneficiamento de pescado, entre outras estruturas.

Aliada a essas ações, a adoção de políticas de comercialização tem como objetivo ampliar o consumo interno de pescado pela população, além de contribuir positivamente na balança comercial brasileira, aumentando a participação de produtos dessa natureza nas exportações do país. Outro fator condicionante para a estruturação da cadeia produtiva é a organização do setor por meio do associativismo e do cooperativismo. Por fim, a realização de ações de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias permite a geração de subsídios para o planejamento, formulação, fortalecimento e controle das políticas nacionais direcionadas aos setores aquícola e pesqueiro.

Portanto o corte das dotações conforme prevê a Medida Provisória 839/2018, implicará em redução efetiva das ações do setor que já vem sendo ao longo dos anos sacrificado em detrimento de outros.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2388 – **DEPUTADO CLEBER VERDE**


Assinatura



CD183587991960

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.